

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

EDITAL

O LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria PO-015/06, de 08 de junho de 2006, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, para prestação de serviços nos termos do presente Edital e seus Anexos, em estrita conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos n.ºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 6 de abril de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com a autorização constante nos autos do Processo nº 090/06.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 17/07/2006 - Horário: 14:00 horas. Horário de Brasília

Local: www.comprasnet.gov.br

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de seguros de autos abrangendo as seguintes coberturas: colisão, incêndio, roubo e danos a terceiros, com franquias obrigatórias, para os veículos do LNA relacionados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente cadastrados no SICAF.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) que tenham a falência ou insolvência declarada por sentença judicial;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal;

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

- c) que tenham prestado informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou em sua proposta de preços;
- d) constituídas em forma de consórcio; e
- e) estrangeiras que não funcionem no País.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, site www.comprasnet.gov.br.
- 3.2 O credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.4 O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, a partir da publicação do Edital no DOU até **às 14:00.(quatorze) horas do dia .17/07/2006, horário de Brasília-DF**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 4.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4 Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 4.5** A Proposta de Preços vencedora contendo informações detalhadas, conforme subitens 4.6.1 a 4.6.5, deverá ser enviada através do Fax nº **(0xx35) 3623-1544**, após o encerramento da etapa de lances, com o preço atualizado em conformidade com os lances eventualmente ofertados. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao LNA, no endereço abaixo, impreterivelmente, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances.

LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA
Rua Estados Unidos, 154
Bairro das Nações
37504-364 – Itajubá – MG
Fone: (35) 3629-8100 - Fax: (35) 3623-1544

- 4.6** A Proposta de Preços deverá conter:

- 4.6.1** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6.2** Preço global do prêmio de seguro para cobertura, em uma única apólice, abrangendo todos os veículos relacionados no Anexo I, (de acordo com cada item), deste Edital, para o período de 31 de julho de 2006 até 30 de julho de 2007, com detalhamento do prêmio por seguro de cada veículo, inclusive com as respectivas franquias.
- 4.6.3** Declaração expressa de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos qualquer natureza, resultante do serviço.
- 4.6.4** Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento.
- 4.6.5** Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 4.7** Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.
- 4.8** O preço do prêmio global do seguro proposto, será fixo e irrevogável, compreenderá todas as despesas ou encargos de qualquer natureza, resultantes da contratação do objeto licitado.
- 4.9** Havendo divergência entre os preços unitários e o global, apresentado na proposta na proposta, prevalecerá o primeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

5 – ABERTURA DA SESSÃO

5.1 A partir das .14:00 (quatorze) horas do dia . 17/07/2006 terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 007/2006 - Itajubá-MG, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital.

6 – FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.3** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 6.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
 - 6.6.1** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 6.6.2** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.7.1** Alternativamente ao disposto no subitem 6.7 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lance.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

- 6.8** No caso de adoção do rito previsto no subitem 6.7.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.9** O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.10** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do **fax n.º (0xx35) 3623-1544** com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 3(três) dias úteis.
- 6.10.1** Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 8 deste Edital.
- 6.10.2** A ausência de envio da documentação original ou cópia autenticada no prazo previsto no item 6.10 deste Edital ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1** A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.2** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.3** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.4** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
- 7.5** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 7.6** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

8 - HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 8.1.1 Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. A regularidade da documentação é verificada automaticamente pelo sistema quando do credenciamento da licitante.
- 8.1.2 Apresentação de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante.
- 8.1.3 Apresentação de Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

9 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.1.2 Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no seguinte endereço: licitacao@lna.br

10 – RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no LNA, à Rua Estados Unidos, 154 - Bairro das Nações - Itajubá – MG, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

11 - CONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 11.1** A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão da Apólice de Seguro, que terá vigência pelo período de 12(doze) meses, contados da zero hora de 30/07/2006.
- 11.2** Regularmente notificado acerca da homologação do processo licitatório, o adjudicatário, deverá apresentar, até o dia 30/07/06, a apólice no estabelecimento do LNA, em Itajubá – MG.
- 11.3** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Apólice, instrumento que regulará a contratação, independente de transcrição.
- 11.4** O Contratado fica obrigado a cumprir fielmente todos os termos e condições deste Edital, e seus Anexos durante a vigência da apólice de seguro
- 11.5** Toda e qualquer alteração das condições contratadas, só poderão ser feitas em estrita conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
- 11.6** O adjudicatário, no ato da contratação e antes do pagamento, deverá estar com sua situação regular perante o SICAF, o que será confirmado, “on-line”, pelo LNA.

12 - PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança.
- 12.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 12.3** Para efeito de pagamento, o LNA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
- 12.4** Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o SICAF.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14 - PENALIDADES

- 14.1 O **CONTRATADO** incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Prêmio Total na hipótese de descumprimento do mesmo, sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no item 13.1 deste Edital.
- 14.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações, sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do Prêmio Total, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
- 14.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Prêmio Total, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no subitem 13.1 deste Edital.
- 14.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
- 14.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, à critério da autoridade competente do LNA e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
- 14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

15 - FONTE DE RECURSO

- 15.1 Para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Pregão, serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

- Pré-empenho nº 2006PE900011
- Programa de Trabalho n.º 004749
- Natureza de Despesa n.º 339039
- Fonte de Recurso n.º 0100000000

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Fica assegurado ao LNA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 16.2** O **CONTRATADO** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- 16.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no LNA.
- 16.4** O não atendimento às exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 16.5** O **CONTRATADO** deverá, durante a vigência do Contrato, manter sua situação regular perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 16.6** Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência
 - ANEXO II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente
 - ANEXO III – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/99)

Itajubá, 03 de julho de 2006.

GILZELE DA CUNHA BASTOS
Pregoeira - PO-015/06

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente PREGÃO a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos de propriedade do LNA, para o período de zero hora do dia 31 de julho de 2006 até às vinte e quatro (24) horas do dia 30 de julho de 2007, abrangendo as seguintes coberturas: colisão, incêndio, roubo e danos a terceiros, com franquias determinadas.

2 – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E SERVIÇOS

ITEM A

- | | | |
|------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| a.1. | Veículo: | Quantum CL |
| | Marca: | Volkswagem |
| | Qtd. Passageiro: | 05 |
| | Combustível: | Gasolina |
| | Ano/fab/mod.: | 1995/1995 |
| | Placa: | GMM-4988 |
| | Chassi: | 9BWZZZ33ZSP002703 |
| | Franquia máxima determinada: | R\$ 1.000,00 |
| | Valor do casco: | Valor de mercado |
| a.2. | Veículo: | Kadet Ipanema GL |
| | Marca: | General Motors |
| | Qtd. Passageiro: | 05 |
| | Combustível: | Gasolina |
| | Ano/fab/mod.: | 1997/1998 |
| | Placa: | GMF-1886 |
| | Chassi: | 9BGKZ35BWVB411217 |
| | Franquia máxima determinada: | R\$ 900,00 |
| | Valor do casco: | Valor de mercado |
| a.3 | Veículo: | Parati 1.6 Plus – Total flex G.IV |
| | Marca: | Volkswagem |
| | Qtd. Passageiro: | 05 |
| | Combustível: | Gasolina/Alcool |
| | Ano/fab/mod.: | 2005/2006 |
| | Placa: | GMF-4750 |
| | Chassi: | 9BWDB05W26T087227 |
| | Franquia máxima determinada: | R\$ 900,00 |
| | Valor do casco: | Valor de mercado |

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA
Coordenação de Administração – CAD

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

- a.4. Veículo: Camionete S-10 – tipo picape, com cabine dupla e caçamba de aço
Marca: General Motors
Qtd. Passageiro: 06
Combustível: Diesel
Ano/fab/mod.: 2001
Placa: GMF-3514
Chassi: 9BG138BC01C431917
Franquia máxima determinada: R\$ 1.600,00
Valor do casco: Valor de mercado
- a.5. Veículo: Camionete S-10 – tipo picape, com cabine dupla e caçamba de aço
Marca: General Motors
Qtd. Passageiro: 06
Combustível: Gasolina
Ano/fab/mod.: 2005/2006
Placa: HCM-2581
Chassi: 9BG138GX06C402260
Franquia máxima determinada: R\$ 1.600,00
Valor do casco: Valor de mercado

ITEM B

- b.1. Veículo: Toyota tipo Jipe
Marca: Toyota
Qtd. Passageiro: 05
Combustível: Diesel
Ano/fab/mod.: 1995/1995
Placa: GMM-5923
Chassi: 9BRBJ0020S1005768
Franquia máxima determinada: R\$ 1.600,00
Valor do casco: Valor de mercado
- b.2. Veículo: Toyota tipo Picape, com cabine dupla e caçamba de aço
Marca: Toyota
Qtd. Passageiro: 05
Combustível: Diesel
Ano/fab/mod.: 1997/1997
Placa: GMF-1812
Chassi: 9BRBJ0160V1013514
Franquia máxima determinada: R\$ 1.600,00
Valor do casco: Valor de mercado

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

ITEM C

c.1.	Veículo:	Ônibus interurbano, com carroceria comum
	Marca:	Volkswagem
	Qtd. Passageiro:	44
	Combustível:	Diesel
	Ano/fab/mod.:	2000/2001
	Placa:	GMF-3321
	Chassi:	9BWY2TJB11RY14563
	Franquia máxima determinada:	R\$ 6.500,00
	Valor do casco:	Valor de mercado

3 – INFORMAÇÕES DIVERSAS

A) Valores a serem segurados contra danos a terceiros, para cada veículo:

Danos Pessoais (DP)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Danos Materiais (DM)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Acidente por passageiro(APP)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

B) Nenhum dos veículos relacionados sofreu sinistro no decorrer da vigência da última apólice.

C) Período de vigência da última apólice: a partir de zero horas de 31/07/05 até às 24hs de 30/07/06.

D) Deverão ser cotados os valores das Franquias Obrigatórias de cada seguradora.

E) **Todos os veículos acima relacionados são veículos oficiais, chapa branca, devidamente identificados com faixa amarela nas portas laterais.**

F) Assistência 24 horas com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica.

G) No momento, todos os motoristas do LNA têm idade superior a 21 anos.

H) Quando os veículos não estão em viagem ou em serviço externo, permanecem no estacionamento do LNA, que é privativo.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA – LNA
Coordenação de Administração – CAD

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

4 - JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

5 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 05 (cinco) dias.

Itajubá, 03 de julho de 2006.

GILZELE DA CUNHA BASTOS
Pregoeira - PO-015/06

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ nºsediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CIDADE – UF, de de 2006.

(nome e número da identidade do declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2006

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.